

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 073/2014**  
PROCESSO n°. 1321246/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/SESMA/2015**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 47.429/05, n° 64.684/10, n° 48.804A/05 e n° 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 073/SESMA/2014, do processo n° 1321246/2014, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB, em **05/12/2014**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ n° 03.952.368/0001-48, com sede na Rodovia João Paulo n°. 246, Saco Grande I, Sala 1 A, Florianópolis, CEP: 88.030/355, telefone: (48) 3334- 8174 / 3334-9071, e-mail: [h.hosplife@yahoo.com.br](mailto:h.hosplife@yahoo.com.br), [h.hosplife@terra.com.br](mailto:h.hosplife@terra.com.br), representado pela Sr<sup>a</sup> **ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI**, portadora do RG n° 559.443-0, e inscrita no CPF/MF sob o n° 298.533.039-49, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os *itens 06 e 13*.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** -A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM) Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidades de Urgência e Emergência não Hospitalares, SAMU 192 e Hospital Geral de Mosqueiro – SESMA/PMB, pelo período de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**1.2** - As especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 073/2014** e seus anexos integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** - Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - A partir desta data, ficam registrados nesta **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atendimento as

Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM) Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidades de Urgência e Emergência não Hospitalares, SAMU 192 e Hospital Geral de Mosqueiro, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos-SESMA/PMB pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
06	MICROSCÓPIO CIRURGICO: Binocular oftalmológico com fibra óptica e sistema de zoom (a pedal) com tubo binocular inclinado, fixo de 125 mm, objetiva de 200 mm, oculares de 2.5x, fonte de iluminação halogena de 12v e 100 watts de potência. Lâmpada de fenda, com zoom de 06x; 10x 16x; 25x e 40x, com rotação de 0 a 180 graus, diâmetro do campo visual 0,15mm; 010mm; 06mm. Ajuste dióptrico: 10x ocular ±6d; 16x ocular: ±15d; iluminação; altura da lâmpada: 1 mm~8mm; diâmetro de abertura: 09, 08, 05, 03, 02, 0 o, 2 mm. Marca/Fabricante: DFV / LIANYUNGANG. Procedência: Brasil / China.	1	UNID	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
13	VENTILÔMETRO ANALÓGICO. Com visor, com dois mostradores, números grandes em escala de 0 - 1 litros/min, e números pequenos em escala de 0 - 100 litros/min. Marca/Fabricante: NSPIRE HEALTH - MARK 08. Procedência: Reino Unido.	3	UNID	R\$ 14.800,00	R\$ 44.400,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 112.800,00</b>
<b>Valor total por extenso: Cento e doze mil e oitocentos reais.</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1-** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** -A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** -O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1**- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 5º e incisos do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**10.1** - Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**10.2** - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – Integram a presente Ata, independente da transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2014** e a proposta da empresa vencedora.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Saúde assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 06 de março de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI**  
CPF/MF nº 298.533.039-49  
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.